

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026

Aos

Senhores Cotistas do **GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** | CNPJ nº 11.769.604/0001-13

Ticker: GSFI11

Ref.: CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL E MANIFESTAÇÃO DE VOTO PARA O GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

Prezados Cotistas,

A **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.732, 14ª andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Administradora"), na qualidade de administrador fiduciário do **GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 11.769.604/0001-13 ("Fundo"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e da regulamentação aplicável, vem, por meio desta, convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") para participar da **assembleia geral extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal**, conforme facultado pelo artigo 18.9 do Regulamento ("Consulta Formal"), tendo como ordem do dia deliberar sobre:

- (i) a aprovação para a transferência da administração fiduciária do Fundo, para a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Nova Administradora"), bem como a substituição do prestador de serviços de custódia, controladoria, tesouraria e escrituração, os quais passarão a ser prestados pela Nova Administradora;
- (ii) a contratação de serviços de auditoria do Fundo para o período compreendido entre o seu último balanço patrimonial até a Data de Transferência (conforme definição abaixo);
- (iii) a consolidação do novo Regulamento do Fundo para refletir o item (i) acima, caso aprovado, que passará a vigor a partir da Data de Abertura (conforme definição abaixo);
- (iv) ratificar a obrigação do Fundo de ressarcir a Administradora por perdas, prejuízos, danos diretos (excluído lucros cessantes), custos ou despesas (inclusive judiciais e

honorários advocatícios) (“Perdas”) efetivamente incorridos, observado o respectivo trânsito em julgado, conforme aplicável, pela Administradora e seus respectivos diretores, decorrentes diretamente dos Processos Administrativos 15746.725.935/2023-51 e 16327.720.973/2025-82, exceto caso referidas Perdas não tenham sido tempestivamente suportadas pelo próprio Fundo; e

- (v) a autorização para que a Administradora, a Nova Administradora e a Gestora do Fundo realizem todos os procedimentos e alterações necessários para implementação dos itens acima deliberados, caso sejam aprovados, no fechamento do dia **06 de março de 2026** (“Data de Transferência”), sendo que a Nova Administradora passará a administrar o Fundo a partir de **09 de março de 2026**, inclusive (“Data de Abertura”).

A deliberação da matéria do dia indicada no item (i) e (iii) acima será aprovada por, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas, enquanto as demais matérias serão aprovadas por maioria simples das cotas emitidas, nos termos, respectivamente, das cláusulas 18.10.1 e 18.10 do Regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável.

A Administradora ressalta que os documentos pertinentes à proposta estão disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico: www.trusteedtvm.com.br.

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO

Solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma da carta resposta anexa, até o dia **27 de fevereiro de 2026**, por meio do envelope digital enviado, ou, em caso de recebimento de correspondência em via física, por meio do e-mail assembleiasfundos@trusteedtvm.com.br. Ressaltamos que, nos termos do artigo 18.11 do Regulamento e da regulamentação aplicável, somente podem votar os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES

Os documentos referentes ao Fundo, podem ser acessados através do site da Administradora no endereço: www.trusteedtvm.com.br.

Ao acessar o site supracitado o Fundo pode ser pesquisado no campo de pesquisa de fundos, pelo número de CNPJ.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail juridicofundos@trusteedtvm.com.br, para eventuais esclarecimentos adicionais.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia **27 de fevereiro de 2026**.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de Administradora do **GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 12 de fevereiro de 2026

Em atenção à Consulta Formal enviada em 12 de fevereiro de 2026, aos Cotistas do **GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 11.769.604/0001-13 ("Fundo"), manifesto abaixo meu voto em relação a matéria colocada em deliberação, qual seja:

- (i) a aprovação para a transferência da administração fiduciária do Fundo, para a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Nova Administradora") bem como a substituição do prestador de serviços de custódia, controladoria, tesouraria e escrituração, os quais passarão a ser prestados pela Nova Administradora;

Voto:

- ☐ SIM, voto a favor;
☐ NÃO, voto contra;
☐ Abstenho-me de votar;
☐ Abstenho-me de votar, por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

- (ii) a contratação de serviços de auditoria do Fundo para o período compreendido entre o seu último balanço patrimonial até a Data de Transferência (conforme definição abaixo);

Voto:

- ☐ SIM, voto a favor;
☐ NÃO, voto contra;
☐ Abstenho-me de votar;
☐ Abstenho-me de votar, por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

- (iii) a consolidação do novo Regulamento do Fundo para refletir o item (i) acima, caso aprovado, que passará a vigor a partir da Data de Abertura (conforme definição abaixo);

Voto:

- ☐ SIM, voto a favor;
☐ NÃO, voto contra;
☐ Abstenho-me de votar;
☐ Abstenho-me de votar, por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

- (iv) ratificar a obrigação do Fundo de ressarcir a Administradora por perdas, prejuízos, danos diretos (excluído lucros cessantes), custos ou despesas (inclusive judiciais e honorários advocatícios) (“Perdas”) efetivamente incorridos, observado o respectivo trânsito em julgado, conforme aplicável, pela Administradora e seus respectivos diretores, decorrentes diretamente dos Processos Administrativos 15746.725.935/2023-51 e 16327.720.973/2025-82, exceto caso referidas Perdas não tenham sido tempestivamente suportadas pelo próprio Fundo; e

Voto:

- ☐ SIM, voto a favor;
☐ NÃO, voto contra;
☐ Abstenho-me de votar;
☐ Abstenho-me de votar, por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

- (v) a autorização para que a Administradora, a Nova Administradora e a Gestora do Fundo realizem todos os procedimentos e alterações necessários para implementação dos itens acima deliberados, caso sejam aprovados, no fechamento do dia **06 de março de 2026** (“Data de Transferência”), sendo que a Nova Administradora passará a administrar o Fundo a partir de **09 de março de 2026**, inclusive (“Data de Abertura”).

Voto:

- ☐ SIM, voto a favor;
☐ NÃO, voto contra;
☐ Abstenho-me de votar;
☐ Abstenho-me de votar, por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura:

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ: